



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 24 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5809 - [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO Nº 184 de 23 de julho de 2024.

"Declara de utilidade pública área urbana para abertura de logradouros públicos / melhoramento de vias públicas no Município de Caratinga".

O Município de Caratinga, por seu Prefeito municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a necessidade de melhoramento de antigas servidões de passagens, que são utilizadas como rua pública no Bairro Santa Cruz, neste Município. Inclusive que a ausência do devido calçamento e rede pluvial, vem causando diversos problemas urbanísticos nas ruas inferiores, tais como: carreamento do solo, enxurradas, excessos de lamas, entupimento da rede pluvial de outras ruas, entre outros. Considerando que a área a ser desapropriada é essencial para facilitar a locomoção dos munícipes, principalmente dos moradores do Bairros Santa Cruz, e acesso ao Distrito de Dom Modesto, facilitando o tráfego de veículos, com melhorias de ruas "irregulares" utilizadas há décadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso "i" do Decreto Lei nº 3.365/41, a área de 971,15m² (novecentos e setenta e um metros e quinze centímetros quadrados), localizado na Rua José Gonçalves Rodrigues, Bairro Santa Cruz, Caratinga/MG, matriculada sob o nº 56.477 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, de propriedade de Lindo Vale Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, inscrita sob CNPJ n.46.545.300/0001-57, com sede administrativa na Avenida Dário da Anunciação Grossi, n. 1.792, Sala 2, Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG.

Art. 2º. A finalidade pública do imóvel, objeto da presente desapropriação, é destinada ao melhoramento de logradouro público, com a regularização de servidões de passagens, há muitos anos utilizada como rua pública, proporcionando obras de infraestrutura nas vias na continuidade da Rua José Gonçalves Rodrigues, Bairro Santa Cruz, Caratinga/MG.

Art. 3º. A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Deverá ser expedida notificação para a proprietária acerca da oferta da indenização, nos termos do Art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 13.867/2019.

Art. 6º. Caso exista algum impedimento legal ou, no caso de o proprietário não aceitar a desapropriação de forma consensual, e desta maneira não sendo possível proceder pela via amigável, a Procuradoria-Geral do Município deverá ajuizar a competente ação de desapropriação litigiosa de pleno domínio da área descrita no artigo 1º, deste Decreto, devendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se

refere o artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga/MG, 23 de julho de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2024

"Altera a Portaria nº 12/2023, publicada na Edição nº 5539 de 07.06.2023 no Diário Eletrônico do Município, e dá outras providências."

O Procurador Geral do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto nº 106/2024, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 96 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 22, da Lei Municipal nº 3.463/2014.

Considerando a necessidade de redistribuição dos serviços do núcleo contencioso e administrativo não - fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 12 da Portaria nº 12/2023, passando a possuir a seguinte vedação:

"Art. 12 - A distribuições dos serviços de cada componente do núcleo contencioso e administrativo não-fiscal se dará pelos dígitos dos processos da seguinte forma:

- Dra. Luciene Silva Cirilo dígitos 0,1, 2,3;
- Dr. Luidy Vieira Fraga dígitos 4,5,6;
- Dr. Samuel André Carlos Franco dígitos 7,8,9;

§ 1º. A distribuição dos feitos ocorrida antes da entrada em vigor desta Portaria a cada componente do núcleo contencioso e administrativo não fiscal será alterada, havendo necessidade de redistribuição, o que deve ser feito pelos próprios servidores públicos municipais, imediatamente após a publicação deste Decreto.

§ 2º. As ações judiciais que envolvam fornecimento de medicamento e/ou tratamento de saúde devem ser distribuídas ao Dr. Francisco de Paula Machado, antecipando, assim, sua distribuição por ocasião do protocolo de entrada na Procuradoria Geral Municipal.

§ 3º. Em juízo de oportunidade e conveniência o Procurador Geral poderá delegar distribuição diversa dos dígitos dos processos previsto no caput."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga/MG, 24 de julho de 2024

Jean Rodrigues Batista Lopes
Procurador Geral do Município



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 24 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5809 - [Lei nº 3.357/2013](#)



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 315/2024

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo referente ao Plano de Serviço do Piso Mineiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Aditivo do Plano de Serviço do Piso Mineiro no exercício de 2024, referente plano Nº4251000078/2024 SIAFI Nº 9412806.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 16 de julho de 2024.

Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS

MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EMBARGO nº 25/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 000305/24 de 23/07/24, sendo Sidney da Cruz Silva, notificado do embargo nos termos da alínea "d", § 6º do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (muro de contenção), situada à Rua Professor Olinto nº 951, bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 24 de julho de 2024.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE EMBARGO nº 26/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 000304/24 de 23/07/24, sendo Cleider Vicente de Oliveira, notificado do embargo nos termos do artigo 1º, § 3º e 1º, artigos 7º e 403, §3º da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada à Rua Professor Olinto nº 988, bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 24 de julho de 2024.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PLANEJAMENTO E FAZENDA

O MUNICIPIO DE CARATINGA / MG Torna publico o Extrato do Termo Aditivo Nº01 do Contrato Nº049/2024 do processo Licitatório Nº028/2024 - Concorrência Pública Nº003/2024, Objetivo; Contratação de empresa para execução de obras de Recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Caratinga em virtude da ampliação de meta de convenio 1301003234/2022/SEINFRA, firmada entre este Município e a Empresa M & P PAVIMENTAÇÃO. Fica prorrogada a vigência contratual ate 18/10/2024 a contar do dia 20/07/2024 - MARCIO ALVES DOS SANTOS / Secretário de Obras Públicas e Defesa Social - Caratinga / MG - 19 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Lista de Convocação - Processo Administrativo Licitatório 068/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: a Credenciamento de profissionais especializados e aptos para emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) para imóveis de interesse da Administração Pública Municipal. Faz-se saber que fora publicada 4ª Lista Pública de Ordem para Convocação. A listagem se encontra disponível em https://caratinga.mg.gov.br/licitacoes_ofc/credenciamento-n-001-2024/. Caratinga, 24 de julho de 2024 - Dilma Aparecida Gonçalves - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

NOTA DE RETIFICAÇÃO - Retifica-se o Aditivo de Contrato nº 01 do Processo Administrativo nº 141/2023, concorrência nº 004/2023, que visa a Contratação de empresa para execução de obras de Engenharia Sanitária por meio de obras de melhorias e ampliação do Aterro Sanitário, e extrato publicado no dia 25 de junho de 2024 - Ano XII - Edição nº 5789. Destarte, ante a situação de fato de ter existido a



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 24 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5809 - [Lei nº 3.357/2013](#)



solicitação da analista do BDMG repassada pela secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Onde se lê: R\$ 66.895,80 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), que corresponde a 1,13% do contrato 092/2023, leia-se: R\$ 60.400,62 (sessenta mil quatrocentos reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 1% do contrato 092/2023. Ficam mantidos os demais termos do processo. Esta NOTA DE RETIFICAÇÃO integra os autos para todos os efeitos legais. Caratinga/MG, 24 de julho de 2024. José Carlos de Souza - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital - Concorrência Pública 014/2024. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da obra do campo de futebol "Léo Baião" no bairro Santa Cruz. Abertura: 02/08/2024, às 09:30h. Retifica-se o processo junto a plataforma de condução. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 24 de julho 2024. Jacques Dorigheto - Superintendência de Contratos e Licitações.